



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pela Sr. Vinicius José Bravo, Secretário Municipal de Obras, conforme decreto Nº 31.133/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 34.894.434/0001-02, com sede na Rua Dioscoro Carneiro Filho, n.º 131, Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-009, representada pelo Sr. THIAGO PIMENTEL ALVES, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 019210/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 033-OBR/2024, a Construção da Praça de Vivência, localizada na Avenida Angelo Michelangelo, bairro Villa Verdi, Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 – **ADITIVAR itens de planilha orçamentária** que consistem em um total de **R\$ 93.611,51** (noventa e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao percentual de **11,36%** do valor inicialmente contratado.

2.1.3 – **SUPRIMIR item 2.3 da planilha orçamentária** que consiste em um total de **R\$ 2.245,57** (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde ao percentual de **0,27%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 91.365,94** (noventa e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 915.365,94** (novecentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.041 – Construção, ampliação e adequações de praças, parques, jardins, hortos, áreas verdes em geral

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 661

Fonte de Recurso: 275400000009

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá a seguinte data de encerramento:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25/12/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 033-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ R\$ 4.568,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 45.768,30 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 033-OBR/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 11 de julho de 2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

